



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.700, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993,
QUE APROVA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de
29 de dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá
outras providências", é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

(...)

SETEMBRO

(...)

MÊS DA CULTURA EVANGÉLICA"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 083
e publicado (a)

Em 06/10/2009